



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 114/1.993

**Autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares'
a favor dos diversos Órgãos do Poder Executivo.**


O Prefeito Municipal de Barra de São Franci
sco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos suplementares de mais 30%(trinta por cento) das despe
sas fixadas para o corrente exercício, para atender à insuficiênciã'
de suas diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos'
definidos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal '
nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 14 de dezembro de 1.993.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal